



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Regulamento dos Projeto Experimental em Artes Visuais **2024 Instituto de Artes da UNICAMP (Licenciatura e Bacharelado)**

Índice

pag.01 Caracterização do Projeto Experimental em Artes Visuais

pag. 02 Objetivos do Projeto

pag.02 Carga Horária

pag.03 Participantes (aluno; orientador; coorientador; coordenador do projeto)

pag.03 Número máximo de orientações anuais

pag.04 Possíveis focos para o Trabalho

pag.04 Organização Geral do Trabalho (matrículas, orientação, responsabilidades de cada membro e critérios gerais de avaliação)

pag.07 Apresentações Finais e Entregas (formatos, calendário das entregas, números de vias)

pag.10 Formulários (Vínculo de Orientação e Relatório dos Acompanhamentos semanais)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



O que é o Projeto Experimental em Artes Visuais

1.1 Caracterização

Para integralizar o Currículo, o(a) graduando(a) em Artes Visuais deverá elaborar um Projeto Experimental em Artes Visuais, sob orientação de um(a) professor(a) ligado ao curso de Artes Visuais do DAP-IA-Unicamp. O projeto poderá ser de natureza prático-teórica, envolvendo a produção artística e reflexões sobre seu procedimento, ou constituir-se desse campo de estudo, apenas em sua abordagem teórica.

Este trabalho representa um momento significativo na formação acadêmica do(a) aluno(a) pois oferece a oportunidade de articular os saberes, competências, habilidades e atitudes caracterizadoras do campo artístico construídas durante o curso de graduação. Dessa maneira, entende-se que a formação do aluno para a pesquisa e elaboração do Projeto Experimental ocorre, de fato, ao longo de todo o curso, mas é desenvolvida formalmente nas disciplinas expostas a seguir:

Disciplina oferecida para o 6º semestre do curso:
AP600 Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais.

Disciplinas oferecidas para o 7º Semestre do curso, em acordo com:
AP735 Projeto Experimental em Artes Visuais I (catálogos a partir de 2012)

ou suas equivalentes diretas relativas ao antigo TCC I(catálogos até 2011):
AP781 Trabalho de Conclusão de Curso em Artes Visuais I
AP783 Trabalho de Conclusão de Curso em Abordagens Teóricas das Artes Visuais I

Disciplinas oferecidas para o 8º Semestre do curso, em acordo com:
AP836 Projeto Experimental em Artes Visuais II (catálogos a partir de 2012)

ou suas equivalentes diretas relativas ao antigo TCC II(catálogos até 2011):
AP882 Trabalho de Conclusão de Curso em Artes Visuais II
AP884 Trabalho de Conclusão de Curso em Abordagens Teóricas das Artes Visuais II

1.2. Objetivos

O Projeto Experimental em Artes Visuais tem por objetivo:

- propiciar aos alunos(a)s do curso de artes visuais a sistematização e análise dos processos e procedimentos práticos resultantes da produção artística;
- dar oportunidade para a elaboração de um trabalho teórico sob a forma de Ensaio ou



Monografia que tenham como objeto de análise um tema relacionado às artes visuais;
- promover a integração do ensino, pesquisa e extensão, segundo o interesse do aluno(a).

1.3 Carga Horária

A carga horária dedicada a esse Projeto será distribuída de acordo com quadro abaixo:

	Aula (h.)	Orientação (h.)	Atividades (h.)	Créditos (h.)
AP600	2	0	0	2
AP735 ou AP781 /AP783	0	2	6	8
AP836 ou AP882/AP884	0	2	12	14
Total	2	4	18	24

2.Participantes

2.1 Coordenação do Projeto Experimental

A comissão de graduação é responsável pela coordenação do Projeto Experimental em Artes Visuais e elege, anualmente, por voto e/ou indicação, um professor que será coordenador dos trabalhos. Esse coordenador ficará responsável por:

- divulgação das áreas de pesquisa dos professores,
- organização preliminar das vagas de orientação,
- encaminhamento e decisão sobre eventuais mudanças de orientação docente,
- planejamento de reuniões pontuais e calendário de apresentações e bancas examinadoras em conjunto com a coordenação do curso;
- aprovação das bancas avaliadoras em conjunto com a comissão de graduação;
- resolução de outros problemas que venham a ocorrer.

2.2 Quem está Apto a fazer Projeto Experimental:

Pode inscrever-se nas disciplinas Projeto Experimental em Artes Visuais I, o(a) aluno(a) tiver cursado pelo menos 75% dos créditos de seu curso, incluída a disciplina AP600 Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais, que é pré-requisito obrigatório.

2.3 Quem Pode Orientar

A Orientação ficará a cargo de um professor do Instituto de Artes integrante do corpo docente do Curso de Artes Visuais. Poderão ser aceitos, como orientadores, docentes da universidade ligados ao curso de Artes Visuais de comprovada aderência ao foco da pesquisa nesse campo do conhecimento. Os professores devem manifestar interesse por escrito e seu nome será divulgado aos alunos. A divulgação dos orientadores é feita pela Coordenação de Curso na exposição dos horários oficiais de cada semestre letivo.

Além do orientador, o aluno pode contar com uma coorientação para seu trabalho. A figura do coorientador é opcional e só se constitui depois de iniciados os encontros iniciais do Projeto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Experimental I. O coorientador pode ser indicado pelo aluno e/ou sugerido pelo professor orientador e deve ser formalizado como tal, a partir do acordo entre as partes envolvidas, por meio de carta assinada por todos (orientador, aluno e coorientador), a ser encaminhada, a qualquer momento do semestre, para a Comissão de Graduação em Artes Visuais que, em suas reuniões ordinárias, toma ciência e formaliza a coorientação.

2.3.1 Número de orientados

Professores Orientadores:

Cada orientador(a) poderá assumir até 4 (quatro) orientações por semestre.

Cada turma das disciplinas de Projeto Experimental terá vagas reservadas para até 4 aluno(a)s, respeitando a orientação anterior e prezando pela qualidade desse trabalho. Sua duração é de duas horas aula presenciais, o que resulta em, no mínimo, 30 minutos de orientação semanal para cada discente inscrito.

Coorientadores:

O coorientador pode ser um professor do Curso de Artes Visuais, bem como do IA, da Unicamp ou de outra IES. Pode também ser uma figura pública de reconhecimento na área artístico cultural de modo que se demonstre aos envolvidos nesse processo acadêmico a validade dessa importante contribuição para o desenvolvimento dos trabalhos. O professor orientador poderá atuar como coorientador atendendo até 02 alunos além dos outros 04 alunos que já orienta.

Um mesmo coorientador pode atender até 02 alunos concomitantemente.

3. Possíveis focos para o trabalho

A pesquisa deverá ser desenvolvida em áreas de conhecimento abordadas ao longo do curso, com ênfase no aspecto prático ou prático/teórico de questões relacionadas às artes visuais, privilegiando-se, sempre que possível, o momento atual.

Foco 1: Práxis Artística

O Projeto Experimental refere-se ao desenvolvimento de projetos em poéticas visuais, ou seja, à produção específica de trabalhos, proposições, pesquisas e demais projetos artísticos, privilegiando o trabalho de pesquisa em ateliê e ou diretamente derivado dele.

O aluno(a) deverá apresentar sua produção artística nas linguagens das artes visuais em suas manifestações expressivas que dialoguem com as vertentes contemporâneas.

A produção artística deverá ser acompanhada de um trabalho escrito contendo reflexões sobre seu desenvolvimento, referenciais e rebatimentos, podendo localizar-se no processo próprio da criação do aluno, suas afinidades artísticas e temáticas, suas conexões teóricas, dentre outras frentes do vasto espectro que envolve a produção e reflexão sobre arte.

3.1.2 Foco 2: Teoria da Arte

Este foco apresenta abordagens teóricas de diferentes aspectos das artes visuais e discorre sobre temas ligados a essa área do conhecimento, produzindo monografias de caráter analítico-reflexivo que digam respeito à teoria e história da arte.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



3.1.3 Foco 3: Arte / Educação

Este foco dirige-se para o desenvolvimento de pesquisa na área de arte-educação e atividades relacionadas a essa área. Articulam-se aqui os conhecimentos de arte-educação, construídos nas teorias estudadas, assim como as competências educacionais desenvolvidas durante o curso.

4. Da organização geral e desenvolvimento dos trabalhos

Todas as atividades serão regidas por um calendário específico aprovado e divulgado pela comissão de graduação no início do ano, observando-se que as apresentações finais deverão ocorrer durante o mês de Junho ou Dezembro, e não poderão coincidir com as avaliações de outras disciplinas.

O Projeto Experimental envolve disciplinas sequenciais e articuladas por pré-requisitos. Assim, no caso de reprovação ou desistência de uma disciplina, o trabalho somente terá continuidade na próxima oportunidade em que a disciplina for oferecida.

4.1 Elaboração de Projetos e Atribuição das Orientações

A disciplina AP600 Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais tem a função fornecer subsídios para a elaboração de um projeto de pesquisa em Artes Visuais direcionada ao Projeto Experimental. No final da disciplina, o aluno deverá encaminhar seu projeto ao professor e ao orientador, que assume seu interesse na orientação a partir da manifestação, por escrito em documento próprio e ou específico, intitulado Vínculo de orientação a ser encaminhado à coordenação de curso observados os prazos corretos de matrícula da DAC.

4.2 Matrícula na Disciplina Projeto Experimental em Artes Visuais

4.2.1 Da Matrícula na disciplina

O aluno deverá confirmar sua participação no Projeto Experimental em Artes Visuais a partir do documento próprio e ou formulário Vínculo de orientação (modelo geral no final deste documento) preenchido por seu orientador indicado. Esse procedimento torna-se regularizado, contudo, somente depois do encaminhamento à coordenação de curso e matrícula na disciplina via DAC.

No 7º semestre do curso, após a definição das orientações, serão oferecidas várias turmas das disciplinas Projeto Experimental em Artes Visuais I (AP735) cada uma com um docente responsável. Cabe ao aluno, atenção para com a obrigatoriedade de se matricular na turma daquele(a) que foi indicado(a) para orientá-lo(a). O mesmo ocorrerá no 8º semestre do curso, quando serão oferecidas várias turmas das disciplinas Projeto Experimental em Artes Visuais II (AP836).

4.2.2 Troca de orientação

A troca de orientação poderá ser solicitada, tanto pelo orientador, como pelo orientando ao final do primeiro semestre.

4.3 Organização Das Orientações

As disciplinas Projeto Experimental em Artes Visuais I e II apresentam aspectos comuns que envolvem as atividades de cada um dos participantes. Dentre eles estão: 1 – o aluno; 2 – o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



professor orientador e 3 – o coorientador (figura opcional no processo desse projeto)

4.3.1 É de competência e responsabilidade do orientador:

- Estabelecer um cronograma de encontros de orientação e com o(s) orientando(s), informando previamente as datas e horários para a coordenação de curso de e chefia de departamento.
- Dar orientação individual ou em grupo aos alunos, com atendimento semanal de 2 horas por turma da disciplina;
- Manter atualizado um Relatório de Acompanhamento e Frequência de forma impressa ou virtual que contém a data do encontro, um resumo do que foi abordado na orientação, assim como a assinatura (quando couber) de orientador e orientando de forma que o conteúdo seja disponibilizado para as partes. (modelo geral no final deste documento)
- Discutir com seu(s) orientando(s) a necessidade de coorientação para o trabalho aprovando a sugestão do nome do indicado e organizando o envio da carta com essa informação a ser encaminhada para a Comissão de Graduação;
- Preparar o orientando para a arguição programada com o segundo leitor para Projeto Experimental I, bem como para a defesa pública do Projeto Experimental II;
- Sugerir a composição da banca examinadora (somente caso de defesa pública) e, após aprovação pela comissão de graduação, encaminhar o convite para os componentes das bancas de seus alunos orientandos;
- Conduzir o processo de arguição com o Segundo Leitor no Projeto Experimental I;
- Presidir a sessão de defesa pública do Projeto Experimental II;
- Informar por escrito à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no processo de orientação.
- Atribuir ao aluno, no sistema da DAC o critério APROVADO/SUFICIENTE ou REPROVADO/INSUFICIENTE em acordo com as decisões adotadas pelos membros da banca de avaliação de cada projeto.
- Indicar, por meio de carta impressa a ser dirigida à Coordenação de Curso, a sugestão de inclusão do trabalho final de seu orientando à Biblioteca do IA, prezando, nesse caso, pela excelência nos resultados obtidos naquele projeto, que distingue e justifica sua seleção para arquivamento (retirar). A banca deve decidir se o trabalho deve ser encaminhado para publicação digital na biblioteca ou não pela excelência nos resultados obtidos no projeto, que distingue e justifica sua seleção para arquivamento. Se aprovado, o orientador atua na página do SIGA no final de todo o processo da defesa do trabalho, encaminhando-o para publicação no Sistema Digital da Biblioteca.

4.3.2 É de competência e responsabilidade do orientando:

Para as duas etapas, Projeto Experimental I e II:

- Seguir o cronograma estabelecido;
- Participar assídua e ativamente dos encontros de orientação observando-se os 75% mínimos de presença nos atendimentos semanais.
- Dar andamento às atividades especificadas durante as reuniões de orientação;
- Informar por escrito à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no processo de orientação.
- Preparar o material para as bancas internas e de defesa pública do trabalho;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



- Responder, dentro dos prazos indicados e de modo completo, às solicitações de dados feitas pela Coordenação Geral dos Trabalhos para a composição da banca.

Para a etapa do Projeto Experimental II:

- Participar de pelo menos uma exposição (individual ou coletiva) com trabalhos poéticos derivados da produção em desenvolvimento ou realizar palestra/workshop/comunicação de suas investigações teóricas, podendo ser tais participações em espaços/organizações da Universidade ou fora dela;
- Incluir no material para a banca de defesa pública documentações visuais e textuais referentes a exposição/palestra ou workshop realizados com devidos detalhamentos técnicos e comentários da experiência vivenciada;
- Responder, dentro dos prazos indicados e de modo completo, às solicitações feitas pela Coordenação Geral dos Trabalhos para a composição da banca,
- Enviar, dentro dos prazos indicados e de modo completo, uma sinopse do trabalho elaborado (7 a 10 linhas), uma imagem do trabalho prático em formato jpeg, mínimo de 300 dpi, destinadas à publicação impressa dos Projetos Experimentais.

4.3.3 É de competência e responsabilidade do coorientador:

- Com regularidade, dar suporte ao vivo ou por outros meios de comunicação à distância para o desenvolvimento do projeto experimental do aluno;
- Acompanhar o trabalho do aluno com atenção e respeito às orientações dadas pelo professor orientador bem como aos prazos indicados para o Projeto;

5. Processo De Avaliação

5.1 Avaliação Das Disciplinas

Serão feitas pelo menos duas avaliações ao final de cada semestre do Projeto Experimental em Artes Visuais I e do Projeto Experimental em Artes Visuais II.

A avaliação do Projeto Experimental I será efetivada pela apresentação de um relatório acompanhado da exposição/apresentação de trabalhos práticos para uma banca composta pelo orientador e por um convidado que pode ser docente da Unicamp ou de instituições externas, bem como aluno doutorando da área. É necessário também fazer a indicação de um suplente para a eventual ausência do convidado.

Cada banca deve observar a duração total de 40 minutos distribuídos entre as falas do aluno, do orientador e do convidado. A avaliação final, transcrita em formulário próprio, será atribuída pelos critérios APROVADO/SUFICIENTE ou REPROVADO/INSUFICIENTE, sendo anunciada nessa sessão que tem caráter restrito a esses membros e documentada através do registro da Ata preenchida e assinada pelos integrantes da banca com os termos APROVADO/SUFICIENTE ou REPROVADO/INSUFICIENTE.

A avaliação do Projeto Experimental II envolverá obrigatoriamente a apresentação pública dos trabalhos para uma banca composta por três membros: o orientador e dois outros convidados, sendo que é possível e bastante desejável que se faça o convite a doutorandos da área. É necessária também a indicação de um suplente, em caso de ausência de algum membro da banca.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Como o exercício da suplência é para casos emergenciais, é conveniente que o suplente tenha disponibilidade em caso precise ser acionado.

Cada banca do Projeto Experimental II deve observar a duração de no máximo 90 minutos, distribuídos entre as falas do aluno (15 min.), os dois convidados (15 min. cada) respostas do aluno (15 min. para cada convidado) fala do orientador e 10 min. para finalização da avaliação.

A avaliação final do Projeto Experimental II será composta por critério APROVADO/SUFICIENTE ou REPROVADO/INSUFICIENTE atribuído pelo professor orientador e dois outros membros da banca em formulário próprio. O resultado será anunciado nesta sessão que tem caráter público e registrado através do preenchimento da Ata assinada pelos integrantes da banca com os termos APROVADO/SUFICIENTE ou REPROVADO/INSUFICIENTE.

As bancas serão organizadas por meio de um cronograma junto à Coordenação de Curso e as apresentações serão acompanhadas pelo suporte administrativo desta Coordenação.

Cada professor do Curso poderá participar de outras bancas além daquelas de seus orientandos somando um total de até 07 participações.

Não há remuneração prevista para os membros das bancas avaliadoras.

5.1.1 Apresentação final do Projeto

No Projeto Experimental II, para a avaliação final da banca examinadora, o discente apresentará os resultados finais em defesa oral que será realizada conforme o roteiro abaixo:

- a) O orientador do Projeto Experimental abre a sessão solicitando a apresentação do discente;
- b) O discente apresenta seu trabalho em até 15 minutos;
- c) O orientador passa a palavra a cada membro da banca examinadora que tem 15 minutos para questionar o discente;
- d) O discente tem 15 minutos para responder a cada membro da banca, defendendo seu trabalho;
- e) O orientador encerra as atividades de apresentação do trabalho solicitando ao orientando e público presente que se retirem momentaneamente da sala para que os membros da banca examinadora possam finalizar a avaliação; Cada orientador receberá quatro comprovantes de participação, dois deles destinados aos membros da banca, um para o aluno e outro para si. Receberá também duas fichas de avaliação do Projeto Experimental II que deverão ser preenchidas com o resultado da banca (aprovado ou reprovado), espaço para recomendações que se fizerem necessárias, devem ser datadas e assinadas pelos membros participantes presentes. Uma via deverá ser devolvida à secretaria aos cuidados do Professor Coordenador dos Trabalhos. A segunda via, o professor orientador pode guardar como comprovante do trabalho realizado;
- f) O conceito final será atribuído em acordo com o descrito no item 5.1 deste Regulamento e será anunciado publicamente pelo professor orientador;
- g) As bancas serão públicas e abertas à comunidade;
- h) Não serão permitidas manifestações por parte da assistência durante a avaliação;
- i) Os casos omissos serão decididos pela comissão de graduação.

5.1.2 Espaços e Equipamentos para apresentação

O Curso de Artes Visuais e o Departamento de Artes Visuais dispõem de espaços e equipamentos básicos de apresentação audiovisual para a exposição necessária ao Projeto Experimental II. A utilização desses espaços físicos e equipamentos deve ser solicitada pelo aluno e/ou seu orientador com antecedência fixada pela coordenação geral de curso, de forma que a coordenação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



geral dos trabalhos do Projeto Experimental possa organizar todas as apresentações do período. O aluno ficará responsável por providenciar todos os demais equipamentos específicos ou especiais que julgar necessários para sua apresentação/exposição.

5.1.3 Formato Geral e Critérios De Avaliação Do Trabalho Final

A composição geral do Projeto Experimental em Artes Visuais prevê a elaboração de projetos práticos e texto reflexivo, em acordo com a orientação do trabalho em desenvolvimento.

A parte textual segue o formato de um Relatório para o Projeto Experimental I e de uma Monografia/Ensaio para o Projeto Experimental II, observadas as especificidades da área das Artes Visuais.

Indica-se um número mínimo de 05 páginas e máximo de 15 páginas para o Relatório e mínimo de 15 páginas e máximo de 30 páginas para a Monografia/Ensaio.

São considerados itens de avaliação: a qualidade do projeto, a coerência da proposta, a explanação realizada pelo aluno, o texto escrito, considerado em seu conteúdo e formatação, os comentários referentes à produção visual e as respostas na defesa aos questionamentos dos professores da banca, evidenciando uma articulação prático-teórica, contemplando as sugestões, inclusões, correções e alterações solicitadas na orientação. Para a parte textual será levado em conta a correção do texto em termos gramaticais e a obediência às normas ABNT referentes à formatação do texto e referências. Recomenda-se cuidado na impressão de imagens, que devem apresentar qualidade gráfica que não comprometa a avaliação do trabalho.

A decisão sobre a forma do volume do Projeto Experimental a ser entregue aos membros da banca deverá ser definida entre o orientando e com o orientador, sendo que este volume poderá ser impresso e/ou digital.

5.1.4 Número de cópias do Trabalho e via da Biblioteca

Para o Projeto Experimental I o aluno deverá produzir um total de (04) quatro exemplares do trabalho escrito, destinados ao orientador, convidado interno ou externo, suplente e sua própria via. Para o Projeto Experimental II o aluno deverá produzir um total de (05) cinco exemplares do trabalho escrito, destinados ao orientador, membro interno do Curso, convidado externo, membro suplente e sua própria via.

A via para a Biblioteca fica condicionada à indicação da Banca por meio de carta impressa e assinada pelo orientador, encaminhada para a Coordenação de Curso. Depois de aprovada a solicitação pela Comissão de Graduação, o exemplar deve ser encaminhado pelo aluno/seu orientador, com as devidas revisões finais, no início do ano seguinte.

Para o Projeto Experimental II, as cinco vias deverão ser encaminhadas a cada membro da banca pelo aluno e/ou orientador.

5.1.5 Calendário Geral do Projeto Experimental

Anualmente, a Coordenação de Curso, junto do Professor Coordenador do Projeto, dão a conhecer, com a devida antecedência, o Calendário específico de cada ano por meio eletrônico e informativo do Quadro de Avisos da Graduação.

A diversidade das linguagens visuais desenvolvidas por cada aluno durante o Projeto Experimental II será indicativa para os encaminhamentos de sua exposição e/ou apresentação. Cabe à Comissão de Graduação colaborar com o levantamento dos locais disponíveis para essa apresentação dos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



trabalhos em acordo com as solicitações recebidas.

Com 40 dias exatos de antecedência para o final do semestre letivo do Projeto Experimental II o professor orientador deve preencher e encaminhar à coordenação dos trabalhos uma ficha (online) de encaminhamento para banca, contendo o nome do aluno, o título do trabalho e os nomes dos membros da banca, assinada pelo aluno e pelo orientador. O contato com os membros da banca é feito pelo professor orientador e informado à Coordenação dos Trabalhos do Projeto Experimental para que o conjunto geral das Bancas possa ser coordenado pela Comissão de Graduação.

Para o Projeto Experimental I e Projeto Experimental II cabe ao aluno e a seu orientador organizarem e assegurarem a entrega de um exemplar impresso dos textos para cada membro da banca com o mínimo de 10 dias de antecedência ao dia previsto no calendário para a realização da avaliação. Indica-se também, nesse mesmo prazo, o envio do documento final tal qual impresso, por meio eletrônico, a todos os envolvidos. O documento eletrônico é opcional e não substitui a entrega do volume impresso.

5.1.6 Plágio

A Comprovação de plágio qualquer parte trabalho será punida com imediata e irrevogável reprovação na disciplina.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



6. Formulários

VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO

Por meio deste documento, estabelece-se e oficializa-se VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO entre professor(a) e aluno(a) citados abaixo.

Orientando(a):

Número de matrícula: _____

Nome: _____

Título do Projeto (Provisório):

Orientador(a):

nome: _____

Assinaturas

Orientador

Orientando

Data: ____/____/____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Relatório Semanal de Orientação

Projeto Experimental em Artes Visuais
Curso de Artes Visuais
DAP IA Unicamp

Professor/Orientador:

Aluno/orientando:

Data: / / Horário: : / :

Resumo das discussões:
Encaminhamentos:
Referências:

Visto do prof/orientador: _____ Visto do aluno/orientando: _____

OBS: esse relatório deve ser preenchido pelo aluno que deve trazê-lo a cada orientação colhendo as assinaturas devidas. Ao final de cada data de orientação, o aluno deve também destacar o comprovante abaixo e encaminhar a parte superior do documento à Coordenação.

Professor/Orientador: Aluno/Orientando:

Data: / / Horário: : / :